



EDITAL

ANO LETIVO 2018/2019

CANDIDATURA AOS PRÉ-REQUISITOS DO CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA PARA AS LICENCIATURAS DE CANTO TEATRAL E DE DIREÇÃO MUSICAL

1. Inscrição para a realização da 1ª Fase/1ª Chamada dos Pré-requisitos:
 - De 19 de fevereiro a 16 de março
 - Chamada e Realização dos pré-requisitos - De 2 de abril a 4 de maio

NOTA: De acordo com a legislação em vigor poderá haver uma 2ª chamada e a realização de uma época especial de pré – requisitos.

2. A candidatura às licenciaturas deverá ser instruída, de acordo com o regime de ingresso, com os seguintes documentos:
 - i. Requerimento de candidatura em impresso de modelo próprio do CSMG
 - ii. Documento (s) comprovativo (s) das habilitações de que é titular e que fundamentam o regime de matrícula;
 - iii. Apresentação do cartão de cidadão;
 - iv. Curriculum vitae
 - v. Certidão de habilitações de conclusão do 12º ano
 - vi. 2 Fotos

3. Pré-Requisitos:

O ingresso nos cursos do CSMG ao abrigo dos regimes previstos na lei, está sujeito à satisfação dos pré-requisitos.

Os candidatos só podem realizar as provas de Aptidão Musical se obtiverem aprovação na Prova de Execução.

Os pré-requisitos de admissão aos cursos de Direção Musical e Canto Teatral são constituídos por:

- a) Prova de Aptidão Musical.
- b) Prova de Execução.

A Prova de Aptidão Musical, referida é constituída por:

- i. Prova de História da Música sobre temas a anunciar com 1 mês de antecedência das provas;
- ii. Prova de Formação Musical com leituras entoadas à primeira vista, solfejadas e entoadas desde o Barroco, Romântico e Contemporâneo;
- iii. Prova de Análise Musical constituída por uma análise harmónica dum excerto de um coral de Bach;

A Prova de Execução, referida é constituída por:

- a) Curso de Direção Musical: Execução de obra de média dificuldade, pertencente ao repertório de qualquer instrumento e uma Prova de Direção Coral;



b) Curso de Canto Teatral - Uma Prova de Canto: interpretação de três peças de carácter diferente sendo:

- i. Uma melodia ou Lied;
- ii. Uma ária de ópera;
- iii. Uma ária de oratória ou uma ária antiga.

Prova de Execução 70%

- Canto
- Instrumento e Direção Musical

Prova de Aptidão musical 30%

- História da Música
- Formação Musical
- Análise Musical

4 - Decisão

As decisões sobre a candidatura serão tornadas públicas através de edital fixado nas instalações do CSMG. Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

O resultado final exprime-se através de uma nota quantitativa, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos que obtiverem mais classificação.

5 - Reclamação

a) Da decisão referida no ponto anterior cabe a reclamação no prazo de 5 dias úteis, contados da data de afixação do respectivo edital, dirigida à Direção do CSMG.

b) As decisões sobre as reclamações serão proferidas no prazo máximo de 10 dias úteis e notificadas por escrito aos interessados.

6 - Matrícula e Inscrição

a) De acordo com os editais dos regimes de acesso ao CSMG.

b) O direito à matrícula e inscrição caduca com o seu não exercício no prazo referido no n.º anterior e, neste caso, será chamado a preencher a vaga o candidato seguinte na lista de seriação;

Vila Nova de Gaia, 26 fevereiro de 2018

A Diretora
(Dr.ª Fernanda Correia)